



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Edital ACCS FORPOP 2017.2**  
**Ação Curricular e Comunidade e Sociedade FORPOP**

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos. 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e com a Resolução 01/2013 do CAPEX, que regulamenta o Programa ACCS, comunica aos interessados que estão abertas, até 24 de agosto de 2017, as inscrições para a obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de ACCS FORPOP 2017.2.

**1. Finalidade e objetivos**

O ACCS é um dos programas desenvolvidos pela UFBA para a implementação de sua política institucional de extensão universitária, visando fomentá-la através da concessão de apoio financeiro para custeio e bolsa de monitoria, comprovadamente necessários, para o desenvolvimento de Ação Curricular em Comunidade – ACCS.

O **Fórum Permanente de Artes e Tradições Populares (FORPOP)** da UFBA é um espaço de interlocução entre atores e autores desses múltiplos campos envolvendo a comunidade universitária, criado com a perspectiva da construção de ações articuladas pelo reconhecimento do valor acadêmico das diversas formas de produção de conhecimento populares e tradicionais e da sua importância cultural na formação universitária. O presente edital visa selecionar propostas de ACCS que se incluam nas temáticas relacionadas ao FORPOP e atendam, assim, também aos objetivos dos Programas *Desfronteras* e *Entrâncias* criados em 2015 pela PROEXT.

O ACCS tem como finalidade:

- a) Intensificar o contato da Universidade com a sociedade, contribuindo para o cumprimento do seu objetivo social;
- b) Articular conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- c) Fortalecer a indissociabilidade entre funções essenciais da Universidade: ensino, pesquisa e extensão;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;

- e) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- f) Estimular a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;
- g) Gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- h) Propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade.

## 2. Das propostas

As propostas submetidas neste Edital devem inscrever-se em uma das seguintes linhas abaixo descritas:

### 2.1. Linha Influxos

Linha dedicada ao apoio de propostas que incluam a realização de atividades em colaboração com **Mestres/as** das Artes e Tradições Populares, como oficinas, vivências, rodas de conversa, entre outras.

Nesta linha, incluem-se recursos para suporte tanto do plano de atividades da ACCS, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por proposta, quanto da cobertura de custos operacionais do plano de atividades para participação dos/as Mestres/as, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta; além de 1 (uma) bolsa de monitoria para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

### 2.2. Linha Encômios

Linha dedicada a propostas que prevejam a realização de curso onde os Mestres/as das Artes e Tradições Populares sejam **homenageados** (incluindo *Post-Mortem*), tomado por tema de estudos, sem atuar no processo.

Nesta linha, incluem-se recursos para cobertura de custos operacionais do ACCS, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta; além de 1 (uma) bolsa de monitoria para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

### 2.3. Linha Afluências

Linha dedicada a propostas que prevejam a realização de curso com temáticas relacionadas aos **saberes e fazeres consolidados** pelas tradições populares, sem referência autoral a alguma figura de Mestre/a.

Nesta linha, incluem-se recursos para cobertura de custos operacionais do ACCS, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta; além de 1 (uma) bolsa de monitoria para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

## 3. Do proponente

**3.1.** Poderão submeter propostas ao presente Edital docentes do quadro permanente da UFBA que atuam nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, que serão os coordenadores da ACCS;

**3.2** Cada docente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital;

**3.3** São responsabilidades dos coordenadores: o cumprimento da proposta apresentada; atendimento às determinações da Resolução 01/2013; seleção, acompanhamento e avaliação da monitoria, devendo informar à PROEXT quanto a eventuais alterações de cadastro e histórico escolar do estudante; gerenciamento financeiro em relação dos recursos; prestação de contas do uso do recurso, apresentada de acordo com modelo disponibilizado pela PROEXT; avaliação das propostas de Editais da PROEXT de acordo com comunicação da coordenação, cujo não atendimento sem justificativa caracterizará inadimplência.

#### **4. Do(s) Plano(s) de Trabalho do bolsista**

**4.1.** Deve especificar sua articulação ao projeto, coerente com o desenvolvimento da proposta de ACCS;

**4.2.** Deve(m) aderir aos objetivos formativos do ACCS;

**4.3.** Deve ser submetido através do sistema SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link “formulários”).

**Parágrafo único.** É necessário informar o processo de seleção do bolsista, considerando que proponente poderá indicar um mesmo monitor por apenas 2 semestres consecutivos, tendo em vista ampliar as possibilidades de participação dos estudantes no desenvolvimento de ACCS. Monitores voluntários (até 2), quando selecionados, deverão ter seus nomes e contatos informados à PROEXT em até em 1/3 do semestre em curso.

#### **5. Do plano de aplicação de recursos**

**5.1.** O número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do edital dependerá da disponibilidade orçamentária da UFBA e da disponibilidade de recursos da PROEXT. No caso das linhas Encômios e Afluências, os auxílios para cobertura de custos operacionais deverão ser gastos em itens de custeio;

**5.2.** As propostas devem apresentar um plano de aplicação de recursos que se enquadre no calendário acadêmico vigente no semestre 2017.2. A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão critérios de avaliação das propostas;

**5.3.** Serão permitidos remanejamentos em até 50% do valor total do plano de aplicação de recursos, que deverão ser previamente aprovados pela PROEXT;

**5.4.** Não são considerados itens financiáveis: remuneração a(ao) proponente, em nenhuma hipótese; aquisição de material permanente; uma única modalidade de gastos para todo o custeio; totalidade dos gastos atestada por um único fornecedor; gastos com transporte (passagens, combustível, entre outros) quando a(o) proponente solicitar transporte ao setor responsável da UFBA; pagamento de bolsas; pagamento de taxas administrativas; pagamento a servidores públicos ativos; pagamento a pessoas físicas; pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza.

#### **6. Da submissão e seleção**

**6.1.** As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas exclusivamente através do sistema SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), usando os formulários específicos disponibilizados pela PROEXT neste site. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos.

**6.2.** As propostas submetidas devem:

(a) atender a Resolução 01/2013 do CAPEX;

(b) configurar-se como componente curricular, modalidade “disciplina”, oferecida para cursos de Graduação e de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 17 horas semestrais, que poderão ser oferecidas em caráter modular;

(c) atender às finalidades do ACCS e do FORPOP;

(d) ter sido previamente aprovadas pelo órgão da Unidade Universitária em que será alocado o componente curricular, submetido à deliberação da respectiva Congregação. Serão consideradas aprovadas pela Congregação da Unidade Acadêmica, as ACCS que após solicitação de oferta e confirmação da disciplina pelas instâncias responsáveis, tenham código de disciplina gerado pela Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC;

(e) abranger pelo menos uma das seguintes áreas temáticas da extensão: Arte e Cultura; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; Produção e Trabalho;

(f) apresentar teor e metodologia de caráter interdisciplinar, em conformidade com o

parágrafo único do artigo 2º da Resolução 01/2013;

(g) indicar a participação de um ou dois colaboradores (docentes e/ou servidores técnicos administrativos) da UFBA, de cursos distintos daquele da(o) proponente. Os professores colaboradores devem declarar a maneira da sua participação na ACCS, preenchendo “Termo de Compromisso de Professor Colaborador”, que deve ser submetido junto à proposta no sistema SAPEX;

(h) prever a participação de no mínimo 15 estudantes de pelo menos 3 diferentes cursos de Graduação, de distintas Unidades da UFBA, e/ou Pós-Graduação da UFBA na turma. As propostas aprovadas serão implementadas apenas mediante a conferência pela PROEXT após o período de matrícula.

**6.3.** O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do Programa ACCS e do FORPOP.

**Parágrafo único.** As propostas que não atenderem ao item 6.1 e 6.2 serão inabilitadas.

## **7. Das obrigações**

**7.1.** Os docentes selecionados tem até 20 após a conclusão do semestre, de acordo com o calendário acadêmico, para envio de relatório de atividades e prestação de contas conforme Formulário disponível no sistema SAPEX, incluindo a avaliação final, quanto ao processo e os resultados, pelo coordenador e sua equipe e pelos participantes da experiência;

**7.2.** Os resultados dos projetos selecionados devem ser registrados no Repositório Institucional da UFBA;

**7.3.** Os bolsistas deverão apresentar os resultados dos planos de trabalho no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (16 a 18 de outubro de 2017);

**7.4.** Os coordenadores devem prever atividades da ACCS no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (16 a 18 de outubro de 2017) e no projeto “UFBA, Movimentos Sociais e Desafios da Contemporaneidade”, parte das atividades do Fórum Social Mundial (13 a 17 de março de 2018).

**Parágrafo único.** O não atendimento aos itens 7.1 a 7.3 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## **8. Cronograma**

<b>Divulgação do edital</b> .....	17/07/2017
<b>Inscrição de Propostas</b> .....	até 24/08/2017
<b>Divulgação do resultado preliminar</b> .....	até 05/09/2017
<b>Solicitação de reconsideração</b> .....	até 08/09/2017
<b>Divulgação do resultado final</b> .....	até 12/09/2017

Salvador, 17 de julho de 2017.

Fabiana Dultra Britto  
Pró-Reitora de Extensão Universitária  
Universidade Federal da Bahia

